



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

36800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1120, DE 04 DE MARÇO DE 1996

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente e contém outras providências.”

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizada a abertura de créditos suplementares proveniente de anulações parciais ou totais de dotações aprovadas através da Lei do Orçamento para o exercício de 1996 até o limite de 10%(dez por cento), na forma do artigo 42 da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único - Após a realização das devidas suplementações, deverá o Executivo Municipal encaminhar cópia dos decretos à Câmara Municipal.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1996.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 04 de março de 1996

  
Antônio Barbosa de Menezes  
Prefeito Municipal

  
Edwiges Helena Gonçalves Rocha  
Secretária Municipal